



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 109/2002.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “D”, Nível 02, CÉLIO SARAIVA DE MOURA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 109/2002 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009219/2001, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 1º de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal do Nível 02 para o Nível 03, na Classe “D”, da Categoria de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, com efeitos financeiros retroativos a partir de 28 de agosto de 2001, ao Docente CÉLIO SARAIVA DE MOURA, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 do Conselho Universitário, homologando desta maneira o Parecer Nº 50/2002 da Câmara de Pessoal deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.009219/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 1º de julho de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =